



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano II | Edição nº 226

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	4
Ratificação	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano II | Edição nº 226

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 504, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a contratação emergencial, a fim de intensificar as estratégias de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)”.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 059, de 10 de maio de 2021;

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício SMS nº. 320/2021, protocolo sob o nº. 3876, Livro 31, Fls. 07 e Parecer Jurídico favorável;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Contratar, em caráter urgente e provisório, com base na Lei Complementar Municipal nº. 114/2018, pelo prazo máximo de 01 (um) ano ou enquanto os efeitos da pandemia perdurarem, os seguintes:

Nome	RG	Cargo	Ref.	Início	Local
Amanda Aparecida Nunes Coimbra	54.363.174-6	Atendente	04-A	20/09/2021	UBS-II Dr. Orlando Bertoli
Natália Barreto Cralcev	45.298.451-8	Atendente	04-A	20/09/2021	UBS-II Dr. Orlando Bertoli

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

*Republicada por saído com incorreções.

PORTARIA Nº 512, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 638, de 02 de dezembro de 2020, conforme Requerimento protocolado sob o nº 4184, livro 31, folhas 17, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 638, de 02 de dezembro de 2020, apresentar a conclusão final dos trabalhos.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria na mesma data.

PORTARIA Nº. 513, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder à servidora pública municipal THAIS ACOSTA ESLOBODENGO, ocupante do cargo de Atendente, referência 04-A, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, durante o período de 25 de agosto a 22 de dezembro de 2021.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano II | Edição nº 226

Página 3 de 5

sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 514, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Ofício da Secretária Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 4202, livro 31, fls. 195 de 17 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Prorrogar, por 12 meses, a partir de 12 de outubro de 2021 até 12 de outubro de 2022, a contratação dos seguintes funcionários, contratados através da Portaria nº. 577/2020, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018.

Nome	RG	Cargo	Local
Bianca Anastácio Cipriano	49.689.387-7	Enfermeira	UB-II Dr. Orlando Bertoli
Franciele Aparecida Sevilha da Cunha	40.368.420-1	Enfermeira	UBS-II Dr. Orlando Bertolli
Thais Acosta Eslobodengo	40.456.568-2	Atendente	UBS-II Dr. Orlando Bertolli

Artigo 2º. – Esta Portaria entrar vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: João Vitor Porto de Sousa

Objeto: Locação de uma máquina escavadeira hidráulica, para executar serviços de valas no Aterro Sanitário, num total de 40 hs.

Valor Total: R\$ 9.200,00

Assinatura: 14/09/2021

Vigência: 02 meses

Modalidade: Dispensa 20/2021

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Gustavo Rodrigues de Abreu

Objeto: Contratação de empresa de serralheria visando a fabricação de 25 pés direito com 04 metros cada, utilizando vigas em "U" de 03 polegadas e cantoneiras ¾.

Valor Total: R\$ 17.500,00

Assinatura: 22/09/2021

Vigência: 06 meses

Modalidade: Dispensa 23/2021

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Araújo e Silva Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda-EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para as áreas administrativas, contábil, financeira, controle interno, compras/licitações e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano II | Edição nº 226

Página 4 de 5

Tribunal de Contas.

Valor: R\$ 6.500,00 mensais

Assinatura: 20/09/2021

Vigência: 12 meses

Modalidade: Convite 07/2021

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO Dispensa nº 24/2021 – Termo de Homologação e Adjudicação

OBJETO: Aquisição de 01 (um) equipamento mini gerador aerossol a frio UBV – Modelo MGA – Dupla Motorização 2T, utilizado no controle de mosquitos vetores de endemias: dengue, febre Chikungunya, zika vírus, malária e febre amarela.

Homologado e adjudicado o processo supracitado para a empresa: Londrina Suprimentos Ltda - ME, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Santo Anastácio, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal

Ratificação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO Dispensa nº 24/2021 – Termo de Ratificação

Nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412 de 18 de Junho de 2018 e posteriores alterações, RATIFICO o Processo de Dispensa nº 24/2021.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) equipamento mini gerador aerossol a frio UBV – Modelo MGA – Dupla Motorização 2T, utilizado no controle de mosquitos vetores de endemias: dengue, febre Chikungunya, zika vírus, malária e febre amarela.

Empresa: Londrina Suprimentos Ltda - ME, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Santo Anastácio, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal

Outros Atos

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nos termos do artigo 129, da Lei Estadual 10.083/98, NOTIFICAMOS ao proprietário do imóvel abaixo relacionado, para que providencie o recolhimento da multa aplicada, no prazo máximo de 30 dias a contar da data desta publicação:

- MANOEL JOÃO DA SILVA

Rua Padre Antônio Velasco Aragon, nº 1.422

NRM n.º 000161, de 21/09/2.021

Valor da Multa: R\$ 371,10

O não recolhimento da multa no prazo mencionado resultará no encaminhamento da mesma para inscrição junto a Dívida Ativa do Município.

Santo Anastácio, SP, 23 de setembro de 2021.

ALESSANDRO LOMBARDI

SUPERVISOR SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nos termos do artigo 129, da Lei Estadual 10.083/98, NOTIFICAMOS ao proprietário do imóvel abaixo relacionado, para que providencie o recolhimento da multa aplicada, no prazo máximo de 30 dias a contar da data desta publicação:

- RODRIGO SAKAMOTO – MEI

Praça Dr. Francisco Sanches Postigo, s/nº

NRM n.º 000163, de 21/09/2.021

Valor da Multa: R\$ 377,30

O não recolhimento da multa no prazo mencionado resultará no encaminhamento da mesma para inscrição junto a Dívida Ativa do Município.

Santo Anastácio, SP, 23 de setembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano II | Edição nº 226

Página 5 de 5

ALESSANDRO LOMBARDI
SUPERVISOR SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nos termos do parágrafo único, do artigo 24, do Decreto Municipal nº 3.203/2.013, comunicamos ao proprietário do estabelecimento abaixo relacionado, a lavratura do seguinte Auto de Imposição de Penalidade de Multa:

- UILSON APARECIDO ULIAN & CIA. LTDA
Av. 9 de Julho, 673

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 001082,
de 21/09/2.021

Fundamento Legal: artigo 8º - Inciso II, da Lei Municipal
nº 1.676/97, alterada pela Lei Municipal nº 1.888/04.

Valor da multa: R\$ 3.809,00

Serão aguardados 10 dias contados da data da publicação deste comunicado, para que o infrator possa apresentar recurso, e/ou solicitar impugnação.

Santo Anastácio, SP, 23 de setembro de 2.021.

ALESSANDRO LOMBARDI
SUPERVISOR SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nos termos do artigo 129, da Lei Estadual 10.083/98, NOTIFICAMOS ao proprietário do imóvel abaixo relacionado, para que providencie o recolhimento da multa aplicada, no prazo máximo de 30 dias a contar da data desta publicação:

- GABRIEL LUIZE DA SILVA 36534877818
Av. 9 de Julho, nº 382

NRM n.º 000165, de 23/09/2.021

Valor da Multa: R\$ 377,30

O não recolhimento da multa no prazo mencionado

resultará no encaminhamento da mesma para inscrição junto a Dívida Ativa do Município.

Santo Anastácio, SP, 23 de setembro de 2.021.

ALESSANDRO LOMBARDI
SUPERVISOR SANITÁRIO